



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3458 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.500,00 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, conforme abaixo especificado, que será repassado de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda.

§1º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apoio e Subvenção para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais graves; correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Educação - SEDUC 2.108 3.3.50.43.735.01.

Art. 2º - O auxílio mencionado no Art. 1º desta Lei, somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

18/11/2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Secretária Geral

Otoman Vivian
Otoman Vivian
Prefeito Municipal